



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 58/2025 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Francelena Santos Arruda – Vice-Presidente, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Josiane Brunhago Saukio, Leonardo Pereira Leocádio e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura da Ata n. 57/2025 da Sessão Ordinária do dia 22.09.2025, que foi aprovada. Despacho da Secretaria Executiva encaminhando, para apreciação e manifestação, o Ofício n. 690/SEMED/2025 que solicita celeridade na análise e tramitação do **Processo 0029.040593/2025-95**, que trata da inserção da Computação na Educação Básica na BNCC, considerando que o prazo para inserção e comprovação da Resolução correspondente na plataforma SIMEC encerra-se em 15/09/2025. A CEB, após discussão, deliberou por encaminhar expediente respondendo que está procedendo os estudos para a expedição da norma. A Presidente informou aos pares que os representantes da Seduc se farão presentes na Sessão da CEB da próxima semana, para tratar sobre o assunto. Na oportunidade, a Conselheira Francisca Batista da Silva pediu a palavra para falar sobre os processos de Relatório Quadrienal e Cumprimento de Voto, que estão sobrestados pendentes de professores devidamente habilitados. Considerando o acúmulo de processos e o tempo até ser emitida a Resolução referente ao corpo docente, uma vez que a Indicação n. 02/2025 da CEB ainda está sujeita a contribuições da CEPS, a Conselheira Francisca Batista da Silva propôs conceder o Reconhecimento das instituições de ensino, para que no prazo de até dois anos, apresentem todas as irregularidades sanadas. Os Conselheiros concordaram com a proposta e deliberaram, com a abstenção de voto da Conselheira Francelena Santos Arruda, por tirar de sobrestado os processos para voltarem à tramitação, com a devida análise para Parecer e Resolução. Despacho da GETEC enviando o **Processo SEI n. 0029.036060/2025-17**, com Instrução Técnica da CLN, do interessado Colégio Excelência, em Ariquemes, que solicita orientações quanto ao procedimento de matrícula de uma aluna transferida dos EUA, para conhecimento e deliberação. Após discussão da matéria, a CEB deliberou por responder ao interessado orientando que: - efetue imediatamente a matrícula no 4º ano do Ensino Fundamental e, no início do ano letivo de 2026, proceda a reclassificação da aluna para o 5º ano; - solicite do(a) responsável pela aluna o Histórico Escolar do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, para compor a pasta individual dos documentos na instituição de ensino; - solicite o documento que comprove a conclusão do 3º ano do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino estrangeira, acompanhado da respectiva tradução juramentada. A CEB deliberou ainda que, uma vez encaminhado o expediente ao interessado, o processo em tela deverá ser arquivado. Considerando o horário avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.4 a 1.17 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Edivane Casara dos Reis, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Irma Mendes da Fonseca. Porto Velho/RO, seis de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB
Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro
Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira
Francisca Batista da Silva - Conselheira
Josiane Brunhago Saukio - Conselheira
Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro
Severino Bertino Neto - Conselheiro
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Brunhago Saukio, Conselheiro(a)**, em 15/10/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 16/10/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 17/10/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 23/10/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 24/10/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 28/10/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 29/10/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, Conselheiro**, em 07/12/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 08/12/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065388382** e o código CRC **C996B65C**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27

SEI nº 0065388382